

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O Boletim de Voto à distância (“BVD”) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada presencialmente na sede da Companhia, dia 26 de julho de 2024 às 11h.</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos seus campos. A última página deve ser assinada pelo acionista ou por seus representantes, conforme o caso. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma ou consularização. Serão aceitas assinaturas eletrônicas.</p> <p>Para informações adicionais, a Companhia recomenda aos acionistas que verifiquem as regras da Resolução CVM 81/2022, orientações e prazos do Manual para Participação da Assembleia Geral, disponível nos sites: de Relações com Investidores (“RI”) (<a href="http://www.saomartinho.com.br/ri">www.saomartinho.com.br/ri</a>), Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p><b>ENVIO DIRETAMENTE À COMPANHIA</b></p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar cópia digitalizada do BVD diretamente à Companhia, devendo seguir os requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Preenchimento de todos os campos, com assinatura ao final;</li><li>ii) Envio de extrato ou comprovante de titularidade de ações;</li><li>iii) Apresentação de cópia dos documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>a) pessoa física: documento de identidade;</li><li>b) pessoa jurídica: estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação e documento de identidade do representante legal;</li><li>c) fundo de investimento: regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade do representante legal.</li></ul></li></ul> <p>A Companhia informa que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o prazo para recebimento do BVD é até 19 de julho de 2024, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</li><li>b) em até 3 (três) dias do recebimento do BVD comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual retificação.</li></ul> <p><b>ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS</b></p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com BANCO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM S.A. (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b> <p>Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores Endereço eletrônico: <a href="mailto:ri@saomartinho.com.br">ri@saomartinho.com.br</a> (assunto: “Boletim de Voto à Distância”)</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> <p>Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, Brasil</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2024**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP ,Brasil  
Telefone: (11) 3383-1132  
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

1. Contas dos administradores, Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2024, conforme Proposta da Administração.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Controladora LJM Participações S.A.

GUILHERME FONTES RIBEIRO (Presidente)

MARCELO CAMPOS OMETTO (Vice-Presidente)

JOÃO CARLOS COSTA BREGA (Conselheiro Independente)

MAURICIO KRUG OMETTO (Conselheiro)

MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS (Conselheiro Independente)

NELSON MARQUES FERREIRA OMETTO (Conselheiro)

OLGA STANKEVICIUS COLPO (Conselheira)

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Controladora LJM Participações S.A.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

GUILHERME FONTES RIBEIRO (Presidente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2024**

MARCELO CAMPOS OMETTO (Vice-Presidente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ] %

JOÃO CARLOS COSTA BREGA (Conselheiro Independente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ] %

MAURICIO KRUG OMETTO (Conselheiro) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ] %

MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS (Conselheiro Independente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ] %

NELSON MARQUES FERREIRA OMETTO (Conselheiro) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ] %

OLGA STANKEVICIUS COLPO (Conselheira) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ] %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

**Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias (sem preferenciais emitidas)**

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS (indicado por acionistas minoritários representados pela gestora Trigono Capital Ltda..)

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Controladora LJM Participações S.A.

ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO (efetivo) / ROIGIENE BATISTA DOS SANTOS (suplente)

MAURICIO CURVELO DE ALMEIDA PRADO (efetivo) / MARCELO BOTELHO DA COSTA MORAES (suplente)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 26/07/2024**

RAFAEL ALVES RODRIGUES (efetivo) / PAULO NÓBREGA FRADE (suplente)

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Controladora LJN Participações S.A.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ (efetiva) indicada por acionistas minoritários representados pela gestora Trigono Capital Ltda. / ALFREDO SÉRGIO LAZZARESCHI NETO (suplente) indicado por acionistas minoritários representados pela gestora Trigono Capital

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]**

13. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_